



Associação de Apoio aos Deficientes
Visuais do Distrito de Braga

EDITAL

Eng.º Joaquim Barroso de Almeida Barreto, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DEFICIENTES VISUAIS DO DISTRITO DE BRAGA – AADVDB –, faz público o seguinte:

- a) Visando a aplicação dos normativos previstos no Capítulo V dos Estatutos, por corresponder ao final do atual mandato associativo, **encontra-se aberto o procedimento com vista a eleição dos Órgãos Sociais da AADVDB para o mandato no quadriénio de 2021 a 2024;**
- b) Considerando tratar-se de condição fundamental para a democraticidade da Assembleia Geral Eleitoral, cujo ato deverá ter lugar na Sede social, para os efeitos estatutários e salvo a ocorrência de circunstância motivada por força maior, em especial pela evolução da pandemia ocasionada pela epidemia da Covid-19, **define-se a calendarização e tramitação do respetivo procedimento conforme ora se enuncia:**
 1. A Direção deve proceder à elaboração e aprovação do *Caderno Eleitoral de Associados* até ao dia 17 do mês de outubro do ano em curso, com observação das formalidades estatutárias e legais – cf. artigos 38.º, n.º 3, e 11.º, n.ºs 1 e 2.
 2. O *Caderno Eleitoral de Associados* é de imediato afixado na portaria da Sede social e publicado no *sítio* institucional da AADVDB.
 3. Nos quinze dias seguintes a contar da referida afixação, podem os Associados apresentar reclamações ou dúvidas, em requerimento fundamentado para o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, sobre os dados constantes do *Caderno Eleitoral*.
 4. Até ao dia 30 de novembro de 2020, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral convocará a Assembleia Geral Eleitoral, cuja convocatória é afixada na portaria da Sede social, expedida cópia para cada associado com capacidade eleitoral ativa por meio de aviso postal, e bem assim publicada no *sítio* institucional da AADVDB.

5. A entrega das listas de candidatura deve ser formalizada, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 9 de dezembro de 2020, junto dos Serviços Administrativos da AADVDB, procedendo estes em conformidade para ser presente de imediato ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a fim de verificação das condições de elegibilidade dos candidatos e da capacidade dos proponentes.
6. No caso de o Presidente da Mesa da Assembleia Geral não detetar qualquer irregularidade na organização do respetivo processo, a lista ou as listas, depois de aceites, devem ser de imediato afixadas em local ou locais de acesso ao público na Sede social e delas dar-se publicidade no *sítio* institucional, entregando-se nesse momento cópia do *Caderno Eleitoral de Associados* ao respetivo mandatário.
7. No prazo máximo de três dias após a afixação das listas candidatas, os Associados podem apresentar reclamações, protestos ou dúvidas no que respeita à composição e legitimidade das listas, através de requerimento dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
8. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ouvida a respetiva Mesa, pronuncia-se no prazo máximo de quarenta e oito horas, afixando a decisão na portaria da Sede social e no *sítio* institucional, comunicando-a para os devidos efeitos ao mandatário da lista sobre a qual recaia a reclamação e ao (s) reclamante (s).
9. O ato eleitoral, através de votação secreta, processar-se-á em *sistema de voto de urna aberta*, e será agendado, se nada em contrário o ditar, para o dia 19 de dezembro de 2020.
10. Imediatamente após a contagem e apuramento dos votos, os resultados serão logo proclamados.
11. Em princípio, a sessão solene de Posse dos novos Corpos Sociais será agendada para o dia 19 de janeiro de 2021, inserida nas comemorações festivas dos 25 Anos da AADVDB.

Feito na Sede social, vila da Póvoa de Lanhoso, em 1 de outubro de 2020.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral da AADVDB,